



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMARARÉ



## **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS: ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO, DIRETOR E FISCAL**

Lista de presença da reunião extraordinária do exercício de 2020 (dois mil e vinte), realizado aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do corrente ano, na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré. O assunto em pauta: Aprovação de transferência de superávit da taxa de administração ao Ente e Aprovação de Parcelamento de Cota Patronal do Exercício de 2020 incluindo decimo terceiro.

Amarildo Batista França, Atemildo Dias dos Santos, Carlos Roberto Zilli, Claudeci Aparecido Rodrigues, Deise Pereira Santos Carvalho, Anderson Wiens, Ernesto Antônio Rossi, Fabio Augusto da Silva, Francisco de Assis de Almeida Pereira, José Carlos Cesario Pereira, Lucimari da Luz Perussi Nicolotte, Luiz Carlos Teixeira da Luz, Mari Lucia Perussi, Maria Inês Tomacheski, Maria Silvana Buzato, Michelle Goinski, Paulo Cesar dos Santos Cardoso, Vanderlei José Giaretta.

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Administração e Previdência, Conselho Fiscal e Conselho Diretor do IPMAT, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09 (nove) horas. A Senhora Diretora Presidente, Maria Silvana Buzato, abriu a reunião explanando os assuntos em pauta. Primeiramente, explicou sobre a solicitação do Sr Prefeito Municipal, Gerson Colodel, sobre parcelamento da cota patronal do exercício de 2020 incluindo o decimo terceiro salario. O sr prefeito vem ressaltando as dificuldades financeiras enfrentadas pela Prefeitura Municipal e agora, a pandemia do COVID 19, fez com que agravasse esta situação, ficando difícil manter com as obrigações referentes a cota patronal. O segundo pedido foi a transferência do superávit da taxa de administração mantida por este Instituto. Esta transferência esta prevista na Lei 9717/98, artigo sexto e Lei Municipal 891/2002, artigo XXXX. Foi solicitado ao IPMAT a transferência de R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais), valor este mantido referente a exercícios anteriores. Esta transferência não ira prejudicar as despesas administrativas pelo prazo de 10 (dez) meses. Posterior a este prazo, o município deve voltar a realizar o repassa da taxa de administração, sendo necessário realizar novo calculo atuarial para verificação dos déficits, onde a folha de contribuição previdenciária pode aumentar para ate 2%. Após a ampla explanação, a Diretora Presidente perguntou aos presentes se havia dúvidas quanto aos assuntos abordados. Sem nenhuma dúvida, perguntou se todos aprovavam a solicitação de parcelamento do exercício de 2020 incluindo o decimo terceiro e a Transferência de superávit de taxa administrativa, sendo que todos os presentes aprovaram. Após serem tratados todos os assuntos pertinentes, sendo todos aprovados e sem mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada pela Diretora Presidente do IPMAT, senhora Maria Silvana Buzato, determinando que fosse lavrada a presente ata e, após lida e aprovada, vai assinada por mim, Michelle Goinski, secretaria ad hoc e pela Diretora Presidente Senhora Maria Silvana Buzato.